



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO

PORTARIA BRT.0104/2018, DE 4 DE DEZEMBRO DE 2018

Designa servidores para exercer a fiscalização e acompanhamento de contrato – merenda escolar

A DIRETORA GERAL DO CÂMPUS BARRETOS DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e considerando o que consta na Portaria nº 3.903 de 04 de Novembro de 2015,

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR as servidoras abaixo relacionadas para, nos termos do artigo 67 da Lei 8.666/93, exercer a fiscalização e acompanhamento dos contratos a seguir:

Audrey Andrade Bertolini (CPF: 258.994.668-63) Fiscal Técnico – Titular
Sandra Maru de Castro Schettini (CPF: 200.641.148-99) Fiscal Técnico – Suplente
Sandra Maru de Castro Schettini (CPF: 200.641.148-99) Fiscal Administrativo – Titular
Audrey Andrade Bertolini (CPF: 258.994.668-63) Fiscal Administrativo – Suplente
Rafael de Abreu Messineti (CPF: 216.078.648-94) Gestor de Contrato - Titular
Rafael Gonçalves Faria (CPF: 383.503.708-07) Gestor de Contrato – Suplente

Contrato nº	Empresa	Objeto
08-583/2018	J. O. SPOSITO JUNIOR	Aquisição de gêneros alimentícios para merenda escolar do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de São Paulo (IFSP) — Campus Barretos.

Art. 2º - ATRIBUIÇÕES DO FISCAL: acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato das cláusulas avençadas, opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento do objeto, bem como comunicar as irregularidades eventualmente constatadas à Coordenadoria de Contratos e Convênios, atestar pagamentos e inserir as informações sob sua responsabilidade no sistema SIASG.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor a partir de 11 de fevereiro de 2019.


JULIANA DE CARVALHO PIMENTA

Publicado em

21 / 11 / 18